



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 255/2010

PROJETO DE LEI Nº. 253/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e sessão extraordinária e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria da vereadora **Telma Elizabeth Lemos Reis**.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de benefício ao portador do HIV ou doente de AIDS, no transporte coletivo Urbano do Município, como específica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido a gratuidade no Transporte Coletivo Urbano do Município, ao portador do HIV ou doente de AIDS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para ser assegurado o benefício contido no caput deste artigo, o beneficiário deverá comprovar no ato da solicitação, os seguintes requisitos:

I – Documento emitido pela Organização não governamental Projeto Renascer, que o mesmo é portador do HIV ou doente de AIDS.

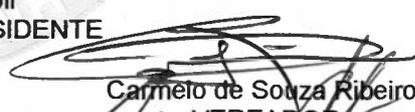
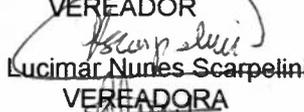
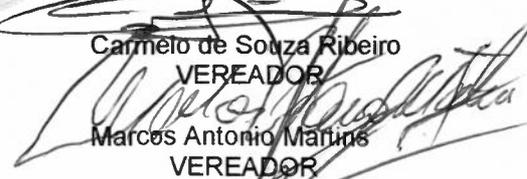
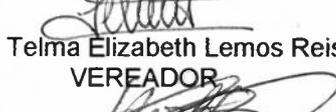
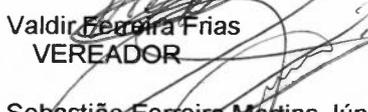
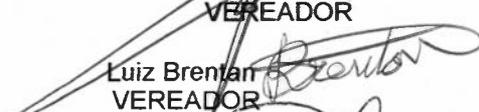
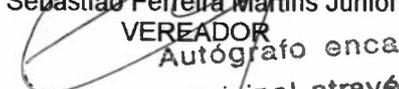
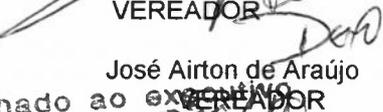
II – Declaração da entidade que o beneficiário não possui vínculos familiares e de moradia.

Art. 2º - O beneficiário desta Lei deverá encaminhar a documentação exigida no artigo anterior, à empresa concessionária de Transporte Coletivo do Município, que emitirá a Carteira de Identificação para ser apresentada obrigatoriamente todas as vezes que usar dos serviços de transporte coletivo.

Art. 3º - A concessão destes benefícios será obrigatoriamente incluída somente na renovação ou nova concessão dos Serviços de Transporte Coletivo do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de dezembro de 2010.

 Alcides Ramos Júnior VEREADOR	 Mauro Bertoni VEREADOR/PRESIDENTE	 Carmelo de Souza Ribeiro VEREADOR
 Lucimar Nunes Scarpelini VEREADORA		 Marcos Antonio Martins VEREADOR
 Telma Elizabeth Lemos Reis VEREADOR		 Aldivino Marques da Cruz Neto VEREADOR
 Valdir Ferreira Frias VEREADOR		 Luiz Brentan VEREADOR
 Sebastião Ferreira Martins Júnior VEREADOR		 José Airton de Araújo VEREADOR

JCSS.

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº 226/10 em 20/12/10

José Carlos Babino da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO